

LEI MUNICIPAL Nº 1.640/1997

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, NO JARDIM MIRAMAR, PARA AVENIDA MAR CRISÓSTOMOS SALAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica mudada a denominação da Avenida Independência, no jardim Miramar, para AVENIDA MAR CRISTOMOS SALAMA. Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos quinze dias do mês de setembro de um mil novecentos e noventa e sete. JOSE CALDAS DA CUNHA SEC.EXECUTIVO